LEI Nº 564/94

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CIDADE BELA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALT FLORESTA, Estado d Mato de i ições legais, aprovou e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE BELA, situada a Via Marechal Deodoro da Fonseca s/nº, Bairro Cidade Bela, nesta Cidade, ins rita sob o CGC nº 0132096/00001-04.

Artigo 2º - A Associação dos Moradores da Cidade Bela, fica isenta de quaisquer taxa e impostos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu licação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 03 de novembro de 199 .

ROBSON LUIZ SOARES DA SIL A.
Prefeito Municipal.